



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 25/2026 - (Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações, destinado à Política Pública de Segurança Pública, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandro Ferraz da Silva (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 25/2026**" acima mencionado recebeu (9) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06/03 /2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Resultado

Votação das Comissões Permanentes

06/03/2026

ID: **1365164**

CRC: **F1164095**

Processo: **54-25/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **06/03/2026 12:10:20** Finalização: **06/03/2026 12:15:40**

Processo



Documento



MD5: **4D415969A8211303F5355B5867DBC11**

SHA256: **856C6BBAC6D03D78C48A249C15DAE0F8F4638EAC3B381C652FB1D59B9A225461**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL 25/2026 dia 06/03/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

06/03/2026 12:10:20

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

06/03/2026 12:10:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

06/03/2026 12:16:22

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1365164 e o CRC F1164095.



PARECER N.º 22/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 25/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações, destinado à Política Pública de Segurança Pública, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, para aplicação em Políticas Públicas de Segurança Pública, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, destacando que se trata de emenda parlamentar de autoria do **Deputado Federal Thiago Flores**.

Os recursos, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinam-se ao Fundo Municipal de Segurança Pública para aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos e material permanente.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme dispõe Art. 62 do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições entregues à sua apreciação.

O projeto em análise foi encaminhado pelo Prefeito Municipal, detentor de competência privativa para iniciativa de leis que disponham sobre matéria orçamentária, nos termos do Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

A matéria tratada no projeto refere-se à abertura de crédito adicional suplementar, modalidade prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos.

O crédito pretendido encontra amparo legal no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado nos autos, oriundo de repasses da União por meio de Transferências Especiais, vinculados à Política de Segurança Pública.

O texto do Projeto de Lei apresenta-se claro, objetivo e em conformidade com a técnica legislativa exigida pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, não havendo óbices à sua aprovação na forma original

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 25/2026**, por entendê-lo **CONSTITUCIONAL, LEGAL e REGIMENTAL**.

Hermes Pereira Junior

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Neste sentido, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando as conclusões e voto do relator, **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 25/2026**.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior

C.L.J.R.F - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 09/03/2026 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 09/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 11/03/2026 às 10:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365719** e o código verificador **8B5AB476**.

Referência: [Processo nº 54-25/2026](#).

Docto ID: 1365719 v1



PARECER N.º 19/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 25/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações, destinado à Política Pública de Segurança Pública, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Severino Schulz

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, para aplicação em Políticas Públicas de Segurança Pública, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, destacando que se trata de emenda parlamentar de autoria do **Deputado Federal Thiago Flores**.

Os recursos no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinam-se ao Fundo Municipal de Segurança Pública para aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos e material permanente.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do Art. 63 do Regimento Interno, inciso IV, manifestar-se obrigatoriamente sobre proposições referentes à abertura de créditos, bem como sobre matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município.

Da análise da documentação acostada, verifica-se a existência de superávit financeiro (Transferências Especiais da União) no montante de R\$ 1.553.923,79, valor mais que suficiente

para suportar o crédito pretendido de R\$ 200.000,00, que representa em torno de 12,87% do total disponível.

O Referido superávit é oriundo de repasses da União por meio de Transferências Especiais, decorrentes de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Thiago Flores, vinculados à Política de Segurança Pública.

A classificação orçamentária apresentada está em conformidade com a Lei nº 4.320/64 assim como atende aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente quanto à existência de disponibilidade financeira comprovada, vinculação do recurso à finalidade específica, ausência de comprometimento dos limites fiscais e observância dos princípios da transparência e equilíbrio das contas públicas.

Diante disso, este relator **opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 25/2026.**

Severino Schulz

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Isto posto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando as conclusões e voto do relator, **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 25/2026.**

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Relator

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 10/03/2026 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 11/03/2026 às 08:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365729** e o código verificador **FC9D77BE**.

Referência: [Processo nº 54-25/2026](#).

Docto ID: 1365729 v1



PARECER N.º 05/2026 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proposição: Projeto de Lei n.º 25/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações, destinado à Política Pública de Segurança Pública, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Alexandro Ferraz da Silva

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, para aplicação em Políticas Públicas de Segurança Pública, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, destacando que se trata de emenda parlamentar de autoria do **Deputado Federal Thiago Flores**.

Os recursos no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinam-se ao Fundo Municipal de Segurança Pública para aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos e material permanente.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos regimentais, manifestar-se sobre matérias referentes a obras e serviços públicos locais. O presente projeto, embora trate de abertura de crédito orçamentário, guarda relação direta com as atribuições desta Comissão, uma vez que os recursos serão executados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD e destinam-se ao Fundo Municipal de Segurança Pública, beneficiando diretamente a comunidade com a melhoria dos serviços de segurança.

Da análise técnica, verifica-se que os recursos, no montante de R\$ 200.000,00, provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Thiago Flores, serão aplicados em duas frentes: R\$ 100.000,00 na aquisição de material de consumo para custeio das atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública, e R\$ 100.000,00 na compra de equipamentos e material permanente, que incorporarão o patrimônio público municipal e contribuirão para a modernização da estrutura de segurança.

Quanto ao mérito, a proposição revela-se de grande relevância, pois a segurança pública é serviço essencial à população, além de fortalecerem a estrutura do Fundo Municipal de Segurança Pública em benefício direto da coletividade.

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 25/2026.

Alexandro Ferraz da Silva
RELATOR

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), acolhendo o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 25/2026, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.O.S.P - Presidente

Alexandro Ferraz da Silva

C.O.S.P Vice-Presidente

Relator

Gilmar Loose (MDB)

C.O.S.P - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 10/03/2026 às 09:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 11/03/2026 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365734** e o código verificador **86060197**.

Referência: [Processo nº 54-25/2026](#).

Docto ID: 1365734 v1